## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## **DECRETO N° 079/2022**

SÚMULA – Dispõe sobre mudança do feriado de Emancipação Política de Indianópolis para o ano de 2022.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

- **Art. 1° -** Fica alterado, excepcionalmente para o ano de 2022, o feriado alusivo à comemoração do aniversário de Emancipação Política de Indianópolis, do dia 14 de dezembro (quarta-feira) de 2022, para o dia 12 de dezembro(segunda-feira) de 2022.
- **Art. 2° -** Ficam prorrogados os prazos dos processos administrativos de qualquer natureza com vencimento no dia 12 de dezembro de 2022, para o próximo dia útil.
- **Art. 3° -** Será mantido atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, que manterão plantão de atendimento.
  - Art. 4° Este Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL" 14 DE DEZEMBRO", DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

## **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**

Prefeito do Município de Indianópolis

TRIBUNA DE CIANORTE Edição nº: 8874 Página nº: Trib-B8 Data de: 24/11/2022

www.indianopolis.pr.gov.br